



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 37/2024

Parecer Jurídico nº: 031/2024

Altera a redação do art. 47 da Lei Municipal nº 2.823, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos efetivos do Município de Barão.

O Projeto de Lei nº 2.832, de 10 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo, busca autorização do Poder Legislativo para alterar a redação do art. 47 da Lei Municipal nº 2.823 de 03 de abril de 2024.

Na justificativa do Poder Executivo, à alíquota suplementar pela lei atual em vigor a fixou em 21,85% (vinte e um vírgula oitenta e cinco por cento), percentual aplicado desde o mês de abril de 2023, conforme a Lei Municipal nº 2.731/2023. Porém devido a tabela 22 do novo cálculo atuarial, à alíquota suplementar deverá reduzir para 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), projetada para os anos de 2024 a 2054, quando então, segundo o cálculo, o custeio do Fundo de Previdência passará a ser suportado somente com a alíquota normal.

A Lei Orgânica em seu artigo 54 inciso II diz que:

Art. 54 - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

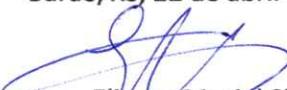
II – servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Desta forma, a reestruturação do Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais, tem sua iniciativa de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo tal pressuposto atendido com o envio do presente projeto.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer

Barão/RS, 22 de abril de 2024.


Elisabe Maciel Silva
OAB/RS 96.540

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS